

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE  
Rua Estevão Protomartir de Brito, 84 – Centro  
Santa Luzia do Norte – Alagoas  
CNPJ/MF. 12.200.317/0001-50

---

**Portaria** Nº083/2018, de 15 DE Junho de 2018.

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade.


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE - ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

**RESOLVE:**

Art. 1 – Conceder Aposentadoria por Idade, a servidora pública municipal **Maria Ferreira Rodrigues**, brasileira, solteira, cadastrada no CPF nº 259.178.624-00 e RG sob nº 330273 SEDS/AL, admitida em **15 de abril de 2002**, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, servidora pública municipal filiada ao Fundo de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Luzia do Norte/AL, de acordo com o art. 40, §1º, III, b da CF/88 c/c art. 31 da Lei Municipal nº 420/2005 que reestruturou o Regime Próprio de Previdência do Município de Santa Luzia do Norte/AL, traduz que a segurada fará jus a Aposentadoria por Idade, com 16% de anuênios já incluídos na proporcionalidade, conforme documentação constante no processo 944/2016 do Município.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia do Norte/AL, 15 de Junho de 2018.

  
**José Alberto Hemenegildo da Silva**  
Prefeito Municipal